



Processo nº: 13.748/2022		
FLS:	RUBRÍCA	

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 101/2022

(Tipo Menor Preço Por item)

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE EXCLUSIVIDADE PARA MEI/ME /EPP

1. PREÂMBULO:

- 1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo n° 13.748/2022.
- 1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal N° 1383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 1.1.2 O PREGÃO será realizado dia 29 de dezembro de 2022 com início às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, n° 86 Centro Saquarema RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1 Esta licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE RODAS HIGIÊNICAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE MARCHA (DAM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 13.748/2022.
- 2.2 O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Por Item.**

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marcely da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto,





Processo nº: 13.748/2022		
FLS:	RUBRÍCA	

conforme designação contida na Portaria n° 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em R\$ 540.282,23 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), que correrá por conta do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
16.020.10.301.0015.1.003	4.4.90.52.15.00.00	1621
16.020.10.301.0015.2.149	3.3.90.32.99.00.00	1621

5.2. As entregas oriundas deste pregão ocorrerão de forma **imediata**, nas condições estabelecidas no termo de referência (anexo I) deste edital.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2 Não poderão participar da presente licitação:
- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal n° 1383 de 10 de outubro de 2014.
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	_ RUBRÍCA

- e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9°, inciso III e parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93.
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.
- g) Os demais itens deste edital são EXCLUSIVOS PARA MEI/ME /EPP.
- h) Os itens 2, 3 e 4 deste edital são de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresa.
- 6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1 Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO N° 13.748/2022.
PREGÃO PRESENCIAL 101/2022 – DATA 29/12/2022 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO N° 13.748/2022.
PREGÃO PRESENCIAL 101/2022 – DATA 29/12/2022 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de





Processo nº: 13.748/2022		
FLS:	RUBRÍCA	

uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

- 7.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.
- 7.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.
- 7.3 O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.
- 7.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.
- 7.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
- 7.3.1.2 O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
- 7.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PRECOS:

- 8.1 **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
- 8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:
- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;





Processo nº: 13.748/2022		
FLS:	RUBRÍCA	

- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;
- 8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;
- 8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;
- 8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;
- 8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.
- 8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.
- 8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 9.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:
- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;





Processo nº: 13.748/2022		
FLS:	RUBRÍCA	

- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 9.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;





Processo nº: 13.748/2022		
FLS:	RUBRÍCA	

- b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;
- b1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- b2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:





Processo nº: 13.748/2022		
FLS:	RUBRÍCA	

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.
- d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante





Processo nº: 13.748/2022		
FLS:	RUBRÍCA	

- d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.
- e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.
- f) Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea "c", apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (ANEXO VIIII MODELO deste Edital), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

9.5 Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme (**ANEXO VII – MODELO**).

9.6 Documentação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.
- 9.7 Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

- 9.7.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO (B).
- 9.8 Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.
- 9.9 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.
- 9.10 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 9.10.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.
- 9.10.2 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período
- 9.10.3 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.
- 9.10.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.
- 9.10.5 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.11 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-seão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.
- 9.12 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
- 9.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

9.14 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 10.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, n° 77 Centro Saquarema RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br.
- 10.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.
- 10.3 O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.
- 11.1.2 Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215, ou através de correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 12.1.1 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema RJ e encaminhada ao pregoeiro.





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

- 12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO

- 13.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.
- 13.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
- 13.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:
- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou CREDENCIAMENTO conforme o
 ANEXO II MODELO, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir
 poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos
 documentos previsto no item "b";





Processo nº: 13.748/2022
FLS: RUBRÍCA

- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI deverá apresentar:
- e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV MODELO);
- e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
- e.3 O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem "e.2" deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.
- 13.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.
- 13.5 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 13.6 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 14.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.
- 14.2 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 14.3 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 14.4 O **CREDENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

- 14.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 14.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;
- 14.7 Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.
- 14.8 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

- 15.1 Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.
- 15.2 Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO I), sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16.EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 16.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.
- 16.2 Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero:
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 18.1 Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4°, da Lei n° 10.520/2002.
- 18.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4°, da Lei n° 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- 19.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 19.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 19.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 19.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 19.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 19.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.
- 19.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

19.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 19.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 19.8.2 não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 19.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 19.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 19.9 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.10 Da Exequibilidade dos Preços:

- 19.10.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 19.10.1.1Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.
- 19.10.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.10.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	_ RUBRÍCA

19.10.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

- 20.1 Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.
- 20.2 Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada VENCEDORA do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.
- 20.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
- 21.2 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.
- 21.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 Centro Saquarema RJ.
- 21.4 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.
- 21.5 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.
- 21.6 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

- 21.7 Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.
- 21.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 21.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

- 22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).
- 22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

- 23.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 23.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

- 24.1 O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 24.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.
- 24.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.
- 24.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

- 24.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).
- 24.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 25.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de início de fornecimento/ execução pela secretaria requisitante.
- 25.2 Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.
- 25.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.
- 25.4 O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26 CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

- 26.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.
- 26.2 Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

27 PAGAMENTO:

- 27.1 O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- 27.1.1 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou_na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

- 27.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 27.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.
- 27.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 28.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 28.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.
- 28.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.
- 28.5 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 28.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 29.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.
- 29.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

- 29.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.
- 29.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 29.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 29.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 29.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 29.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 29.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
- 29.10 A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- 29.11 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:
- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 29.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 29.13 O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

29.14 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.15 A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.16 Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preço e planilha de custo;

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;

Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, 07 de dezembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira Secretário Municipal Saúde





Processo nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Cadeira de Rodas, Cadeira de Rodas higiênicas e Dispositivos auxiliares de marcha (DAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos descritos nesse Termo de Referência são classificados como Bens Comuns, sendo assim, se enquadrando na modalidade de Pregão, conforme Lei 10.520/2002.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

O critério de aceitação do objeto se dará conforme especificação relacionada abaixo:

Item	Descrição	Quant.
01	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 40: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 40 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 100 Kg	49
02	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 42: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 42 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	49
03	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 44: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 44 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	49
04	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 46: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do assento: 46 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os	49





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	_ RUBRÍCA

	pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm;	
	Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60	
	cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	
	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 48: Estrutura: Aço carbono com pintura	
	epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm /	
	Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do	
05	assento: 48 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os	13
	pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm;	
	Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60	
	cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	
	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 50: Estrutura: Aço carbono com pintura	
	epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm /	
	Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do	
06	assento: 48 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os	12
	pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm;	
	Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60	
	cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	
	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 52: Estrutura: Aço carbono com pintura	
	epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm /	
	Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do	
07	assento: 48 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os	12
	pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm;	
	Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60	
	cm; Almofada: 5 cm de altura; Capacidade de até 120 Kg	
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (ADULTO): construída em aço carbono;	
	Estrutura dobrável em duplo X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em	
	nylon acolchoado; Almofada; Assento reforçado com tiras tensoras	
00	especiais; Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus antifuro; Rodas	10
08	dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais reguláveis; Protetores de roupa	10
	com aba; Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em	
	altura; Apoios de braço escamoteáveis; Capacidade de até 160 kg; Largura	
	do assento: 60 cm;	
	CADEIRA DE RODAS AVD: Confeccionada em alumínio; Estrutura dobrável	
	em X; Assento em nylon: LXP - 42X44; Encosto em nylon: LXA – 42X46, Sem	
09	reclinação; Rodas traseiras: 24", Eixo removível, Protetor de raios, pneus	01
09	infláveis; Rodas dianteiras: 6", Eixo removível, garfo em nylon, pneus	
	maciços; Apoio de perna removível; Apoio de panturrilha; Apoio de pé	
	giratório; Apoio de braço escamoteáveis.	
	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO – PADRÃO:	
	Confeccionada em aço carbono; Assento sanitário removível, apoio para os	
	braços e para os pés fixos, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias	
10	com pneus maciços; rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços; Largura do	47
10	Assento: 44 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 37 cm;	
	Altura do Assento ao Chão: 46 cm; Largura Total Aberta: 53 cm; Altura do	
	Chão à Manopla: 93 cm; Capacidade Máxima de Peso: 100 kg; Altura do Chão	
	ao AP de Braço: 65 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm	
11	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO – SEMI-	33
	OBESO: Confeccionada em aço carbono; Assento sanitário removível, apoio	





Processo r	ոº: 13.748/2022
FLS:	_ RUBRÍCA

	para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06"	
	giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços;	
	Largura do Assento: 49 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto:	
	37 cm; Altura do Assento ao Chão: 46 cm; Comprimento Total da Cadeira: 57	
	cm; Largura Total Aberta: 67 cm; Altura do Chão à Manopla: 93 cm;	
	Capacidade Máxima de Peso: 120 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 65 cm;	
	Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm	
	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO – OBESO:	
	Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível,	
	encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés	
	escamoteavel, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus	
12	maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte	14
12	interna da cadeira; Largura do Assento: 55cm; Largura Total Aberta: 62cm;	
	Profundidade do Assento: 42cm; Altura Encosto: 30cm; Altura do Chão ao	
	Apoio de Braço: 70cm; Altura do Assento ao Apoio de Braço: 20 cm; Altura	
	do Assento ao Chão: 50cm; Comprimento Total da Cadeira: 100cm; Peso da	
	Cadeira:10 kg; Capacidade Máxima de Peso: 160kg	
	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL INFANTIL: Com acabamento antiderrapante	
	no assento e encosto com furos para passagem da água; Estrutura dobrável	4.0
13	e de fácil limpeza. Garantindo maior segurança e praticidade; Apoio de	10
	cabeça espumado e regulável; Pintura epóxi; Estrutura em alumínio;	
	Dobrável; Rodízios giratórios com freios; Capacidade: Até 45 Kg.	
	MULETA CANADENSE ADULTO: Em alumínio anodizado, com: regulagem de	
14	altura, ponteira de borracha antiderrapante, Braçadeira em polipropileno	60
14	articulado, Apoio do braço injetado polipropileno; Capacidade mínima de	
	100kg	
	ANDADOR 3 em 1: Andador fixo, articulado e móvel; Estrutura dobrável,	
	fácil de guardar e transportar; Adaptável, 8 níveis de regulagem, conforme	
	altura do usuário entre 1,45 m a 1,90 m; Sistema mola-trave e engate rápido	1.5
15	para abrir e fechar; Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de	15
	fácil limpeza ou substituição; Possibilidade de colocar rodas como acessório	
	opcional (incluso); Silencioso e seguro: pés de borracha com aderência ao	
	solo; Dobrável.	

4. JUSTIFICATIVA

O atendimento integral a saúde é um direito do cidadão e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação. Esse direito está garantido pela Lei nº 8.080 de 16/09/1990, estabelecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Saúde.

Assim, adiante da necessidade, a aquisição de cadeira de rodas torna-se necessária na medida que visa assegurar o compromisso de padrão de vida adequado aos pacientes que demandam esta Secretaria de Saúde por meio de demandas espontâneas.

Essas demandas serão atendidas das seguintes formas:





Process	o nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

- **4.1** Empréstimo Para os usuários que necessitarão de forma temporária.
- **4.2 Permanente** Para os usuários que necessitarão de doação permanente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária está prevista nas seguintes despesas: Programa de Trabalho 16.020.10.301.0015.1.003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.15.00.00; Fonte: 1621; Programa de Trabalho 16.020.10.301.0015.2.149; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99.00.00; Fonte: 1621.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **6.1** Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- **6.2** Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- **6.3** Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **6.4** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.
- **6.5** Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- **6.6** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.
- **6.7** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- **6.8** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **6.9** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal,





Processo	o nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

- **6.10** Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **6.11** Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados: Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da contratada, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **7.1** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e/ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- **7.2** Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- **7.3** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.
- **7.4** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- **7.5** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.6** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **8.1** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.
- **8.2** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.
- **8.3** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

10. REQUISITOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DOS ITENS

A Empresa deverá apresentar documentos que comprovem as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

11. SANÇÕES

- **11.1** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.
- **11.2** A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.
- **11.3** A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.
- **11.4** A Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, e segundo o estabelecido no item 3 supra.

13. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O objeto contratado, deverá ser fornecido em até 15 (quinze) dias corridos de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora, a contar da efetiva ciência quanto à ordem de início do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Item 3 (três) do presente Termo de Referência.
- **13.2** Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, de maneira parcial, conforme ordem de entrega emitida por esta Secretaria.
- **13.3** O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Avenida Saquarema, nº 4.990 loja B, Bacaxá Saquarema RJ CEP: 28.994-711.

14. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

Executado o contrato o seu objeto será recebido, o responsável pelo recebimento, provisoriamente emitirá o Termo Circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material conforme especificação no Termo de Referência. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação conforme prevê o Art. 73 e 74 da lei nº 8.666, de 1993.

15. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O material deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia, devendo este ser conferido no momento de entrega pelo Setor responsável, qualquer circunstância adversa será devolvido de imediato não ocorrendo nenhum ônus para a Prefeitura, devendo a empresa no prazo máximo de 48 horas fazer a substituição sob o crivo de nova conferência e posterior aprovação ou não,





Processo nº: 13.748/2022 FLS: _____ RUBRÍCA _____

decorrido o prazo e não cumprido o estabelecido será punida a empresa conforme sanções a serem estipuladas no instrumento contratual.

16. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Modalidade de Pregão, conforme Lei 10.520/2002, de menor preço unitário.

17. PAGAMENTO

O pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do projeto e emissão da nota fiscal, mediante prévio empenho.

18. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Saquarema, 26 de julho de 2022.

Elaborado por:

Emilly Flores Pinheiro Menezes

Diretor adjunto/Analista

Mat.: 959533-2

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 80.101





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	_ RUBRÍCA

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 13.748/2022 PREGÃO N° 101/2022

CREDENCIAMENTO

Saquarema, ** de ***** 2022

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.:

O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, <u>fora</u> <u>dos envelopes</u>, apresentada em <u>papel timbrado da licitante</u> e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.



PROCESSO: 13.748/2022



Process	o nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO: 101/2022
, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na
licitação modalidade Pregão nº 101/2022. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades,
nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
(data)
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, <u>fora</u> <u>dos envelopes</u>. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em <u>papel timbrado da</u> <u>licitante</u> e estar assinada pelo representante legal da empresa.





Processo nº: 13.748/2022					
FLS:	RUBRÍCA				

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 13.748/2022		
Pregão: 101/2022		
	, com sede na	, inscrita
	, vem por intermédio de seu r	
	, portador(a) da Carteira de Ident	tidade n° e do CPF
n° DECLARA	A, sob as penas da Lei, que é	(MICRO EMPRESA
	PORTE), que cumpre os requisitos leg	
como ME-EPP e que não s	e enquadra em nenhuma das hipótese	es elencadas no § 4° do art. 3°
•	23/2006, estando apta a usufruir dos di	•
	ei, não havendo fato superveniente	impeditivo da participação no
presente certame.		
	Saquarema, ** de **** *** de 202	22
	(Assinatura)	
	(Carimbo CNPJ)	

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo nº: 13.748/2022					
FLS:	_ RUBRÍCA				

ANEXO V (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA) PROPOSTA DE PRECOS – EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

PROCESSO N° 13.748/2022

PREGÃO: 101/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE RODAS HIGIÊNICAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE MARCHA (DAM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 13.748/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

Item	Descrição	Qnt.	Marca/ modelo	Valor Unit	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 40: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 40 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 100 Kg	49			
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 48: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do assento: 48 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	13			
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 50: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do assento: 48 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm;	12			

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Saúde





Processo nº: 13.748/2022 FLS: _____ RUBRÍCA _____

		_		
	Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg			
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 52: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do assento: 48 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Capacidade de até 120 Kg	12		
8	caperna de Rodas Para Obesos (Adulto): construída em aço carbono; Estrutura dobrável em duplo X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada; Assento reforçado com tiras tensoras especiais; Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus antifuro; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais reguláveis; Protetores de roupa com aba; Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; Apoios de braço escamoteáveis; Capacidade de até 160 kg; Largura do assento: 60 cm;	10		
9	CADEIRA DE RODAS AVD: Confeccionada em alumínio; Estrutura dobrável em X; Assento em nylon: LXP - 42X44; Encosto em nylon: LXA – 42X46, Sem reclinação; Rodas traseiras: 24", Eixo removível, Protetor de raios, pneus infláveis; Rodas dianteiras: 6", Eixo removível, garfo em nylon, pneus maciços; Apoio de perna removível; Apoio de panturrilha; Apoio de pé giratório; Apoio de braço escamoteáveis.	1		
10	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO – PADRÃO: Confeccionada em aço carbono; Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços; Largura do Assento: 44 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 37 cm; Altura do Assento ao Chão: 46 cm; Largura Total Aberta: 53 cm; Altura do Chão à Manopla: 93 cm; Capacidade Máxima de Peso: 100 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 65 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm	47		
11	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO – SEMI-OBESO: Confeccionada em aço carbono; Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços; Largura do Assento: 49 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 37 cm; Altura do Assento ao	33		





Processo nº: 13.748/2022 FLS: _____ RUBRÍCA _____

		_		
	Chão: 46 cm; Comprimento Total da Cadeira: 57 cm; Largura			
	Total Aberta: 67 cm; Altura do Chão à Manopla: 93 cm;			
	Capacidade Máxima de Peso: 120 kg; Altura do Chão ao AP de			
	Braço: 65 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm			
	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO			
	SANITARIO – OBESO: Fabricada em aço carbono, pintura			
	epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio			
	para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteavel,			
	freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus			
	maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços			
12	posicionadas na parte interna da cadeira; Largura do Assento:	14		
	55cm; Largura Total Aberta: 62cm; Profundidade do Assento:			
	42cm; Altura Encosto: 30cm; Altura do Chão ao Apoio de			
	Braço: 70cm; Altura do Assento ao Apoio de Braço: 20 cm;			
	Altura do Assento ao Chão: 50cm; Comprimento Total da			
	Cadeira: 100cm; Peso da Cadeira:10 kg; Capacidade Máxima			
	de Peso: 160kg			
	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL INFANTIL: Com acabamento			
	antiderrapante no assento e encosto com furos para			
	passagem da água; Estrutura dobrável e de fácil limpeza.			
13	Garantindo maior segurança e praticidade; Apoio de cabeça	10		
	espumado e regulável; Pintura epóxi; Estrutura em alumínio;			
	Dobrável; Rodízios giratórios com freios; Capacidade: Até 45			
	Kg.			
	MULETA CANADENSE ADULTO: Em alumínio anodizado, com:			
14	regulagem de altura, ponteira de borracha antiderrapante,	60		
14	Braçadeira em polipropileno articulado, Apoio do braço	60		
	injetado polipropileno; Capacidade mínima de 100kg			
	ANDADOR 3 em 1: Andador fixo, articulado e móvel;			
	Estrutura dobrável, fácil de guardar e transportar; Adaptável,			
	8 níveis de regulagem, conforme altura do usuário entre 1,45			
15	m a 1,90 m; Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e	15		
13	fechar; Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de	13		
	fácil limpeza ou substituição; Possibilidade de colocar rodas			
	como acessório opcional (incluso); Silencioso e seguro: pés de			
	borracha com aderência ao solo; Dobrável.			

Valor total da proposta é de RS	\$ ****, ***,	*, ** (******************************
---------------------------------	---------------	---------------------------------------

Razão Social:
CNPJ:
Dados Bancários:
Telefone:
Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Saúde





Processo nº: 13.748/2022					
FLS:	_ RUBRÍCA				

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PRECOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO N° 13.748/2022

PREGÃO: 101/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE RODAS HIGIÊNICAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE MARCHA (DAM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 13.748/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 42: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 42 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	49				
3	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 44: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 44 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento:	49				





Processo nº: 13.748/2022 FLS: _____ RUBRÍCA _____

	20 cm; Comprimento do braço: 27			T	
	cm; Diâmetro de roda traseira de				
	propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de				
	altura; Peso que o produto suporta:				
	Até 120 Kg				
	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM				
	46: Estrutura: Aço carbono com				
	pintura epóxi; Dimensões do produto:				
	Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5				
	cm / Altura: 97 cm; Profundidade				
	efetiva do assento: 50 cm; Largura				
	interna do assento: 46 cm; Altura do				
4	encosto: 47 cm; Distância entre o	49			
	apoio para os pés e assento: 42 cm;				
	Distância entre o braço e o assento:				
	20 cm; Comprimento do braço: 27				

Valor total da pi	roposta é de R	\$ ****, ***	, ** (*****	******	·******)
Razão Social:					

cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta:

Até 120 Kg

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Qnt.	Valor Unit	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 40: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 40 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 100 Kg	49	R\$ 1.310,39	R\$ 64.209,11
2	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 42: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 42 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	49	R\$ 1.660,41	R\$ 81.360,09
3	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 44: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 44 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	49	R\$ 1.660,41	R\$ 81.360,09
4	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 46: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do assento: 46 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	49	R\$ 1.660,41	R\$ 81.360,09
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 48: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do assento: 48 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do	13	R\$ 1.660,41	R\$ 21.585,33





Processo nº: 13.748/2022 FLS: _____ RUBRÍCA _____

	braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg			
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 50: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do assento: 48 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Peso que o produto suporta: Até 120 Kg	12	R\$ 2.981,25	R\$ 35.775,00
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 52: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 70 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 50 cm; Largura interna do assento: 48 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Almofada: 5 cm de altura; Capacidade de até 120 Kg	12	R\$ 2.276,87	R\$ 27.322,44
8	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (ADULTO): construída em aço carbono; Estrutura dobrável em duplo X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada; Assento reforçado com tiras tensoras especiais; Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus antifuro; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais reguláveis; Protetores de roupa com aba; Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; Apoios de braço escamoteáveis; Capacidade de até 160 kg; Largura do assento: 60 cm;	10	R\$ 5.820,00	R\$ 58.200,00
9	CADEIRA DE RODAS AVD: Confeccionada em alumínio; Estrutura dobrável em X; Assento em nylon: LXP - 42X44; Encosto em nylon: LXA - 42X46, Sem reclinação; Rodas traseiras: 24", Eixo removível, Protetor de raios, pneus infláveis; Rodas dianteiras: 6", Eixo removível, garfo em nylon, pneus maciços; Apoio de perna removível; Apoio de panturrilha; Apoio de pé giratório; Apoio de braço escamoteáveis.	1	R\$ 3.354,16	R\$ 3.354,16
10	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO – PADRÃO: Confeccionada em aço carbono; Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços; Largura do Assento: 44 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 37 cm; Altura do Assento ao Chão: 46 cm; Largura Total Aberta: 53 cm; Altura do Chão à Manopla: 93 cm; Capacidade Máxima de Peso: 100 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 65 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm	47	R\$ 380,64	R\$ 17.890,08
11	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO – SEMI-OBESO: Confeccionada em aço carbono; Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços; Largura do Assento: 49 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 37 cm; Altura do Assento ao Chão: 46 cm; Comprimento Total da Cadeira: 57 cm; Largura Total Aberta: 67 cm; Altura do Chão à Manopla: 93 cm; Capacidade Máxima de Peso: 120 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 65 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm	33	R\$ 544,71	R\$ 17.975,43

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Saúde





Processo nº: 13.748/2022 FLS: _____ RUBRÍCA _____

12	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO – OBESO: Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteavel, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira; Largura do Assento: 55cm; Largura Total Aberta: 62cm; Profundidade do Assento: 42cm; Altura Encosto: 30cm; Altura do Chão ao Apoio de Braço: 70cm; Altura do Assento ao Apoio de Braço: 20 cm; Altura do Assento ao Chão: 50cm; Comprimento Total da Cadeira: 100cm; Peso da Cadeira:10 kg; Capacidade Máxima de Peso: 160kg	14	R\$ 974,29	R\$ 13.640,06
13	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL INFANTIL: Com acabamento antiderrapante no assento e encosto com furos para passagem da água; Estrutura dobrável e de fácil limpeza. Garantindo maior segurança e praticidade; Apoio de cabeça espumado e regulável; Pintura epóxi; Estrutura em alumínio; Dobrável; Rodízios giratórios com freios; Capacidade: Até 45 Kg.	10	R\$ 2.172,66	R\$ 21.726,60
14	MULETA CANADENSE ADULTO: Em alumínio anodizado, com: regulagem de altura, ponteira de borracha antiderrapante, Braçadeira em polipropileno articulado, Apoio do braço injetado polipropileno; Capacidade mínima de 100kg	60	R\$ 168,23	R\$ 10.093,80
15	ANDADOR 3 em 1: Andador fixo, articulado e móvel; Estrutura dobrável, fácil de guardar e transportar; Adaptável, 8 níveis de regulagem, conforme altura do usuário entre 1,45 m a 1,90 m; Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar; Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição; Possibilidade de colocar rodas como acessório opcional (incluso); Silencioso e seguro: pés de borracha com aderência ao solo; Dobrável.	15	R\$ 295,33	R\$ 4.429,95

VALOR TOTAL: R\$540.282,23 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)





Processo	nº: 13.748/2022	
FLS:	RUBRÍCA	

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 13.748/2022 PREGÃO N° 101/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

Α	Firma/Empresa						sediada	na	rua
		no	(cidade), _			nscrita no	. Cadastro	Naci	onal
Pro imp	Pessoa Jurídica { prietário, etc.), D possibilitem sua ha vistas no art. 27 c	ECLARA, sob abilitação no	as penas da le Pregão 101/2	ei, a INEX 022, pois	ISTÊNCIA d	de fatos s	upervenie	ntes,	que
pic	vistas no art. 27 c	iu ECI II- 0.00	o, 55 c arceraç	003.					
		Sa	quarema ** d	e * * * *	*** 2022				
		Assina	tura / Carimbo	Renrese	ntante Leg	_z al			

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 13.748/2022 PREGÃO N° 101/2022

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal nº 9854/99)

Eu,	(nome	completo)	representant	e legal	da empresa
	(nome o	la pessoa j	jurídica) intere	ssada em	participar no
processo licitatório nº 13.748/2022	2, Pregão n°	101/2022,	declaro, sob as	penas da	Lei, que, nos
termos do inciso V do artigo 27 d	la Lei Feder	al 8.666/93	que a referida	empres	a encontra-se
em situação regular perante o N	/linistério d	o Trabalho,	no que se re	ere à ob	servância do
disposto no inciso XXXIII do artigo	o 7° da Cons	tituição Fed	eral.		
Sagua	rema, * * de	· * * * * * * * · · · ·	* do 2022		
Saqua	Tellia, ut		ue 2022		
Δssinat	tura/Carimb	o Renresent	ante Legal		

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Saúde





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO IX

CONTRATO N° (LICITAÇÃO) N° 101/22 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.748/2022	
	CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE RODAS HIGIÊNICAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE MARCHA (DAM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESTADO DO RIO DE JANEIRO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscr com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, S denominado MUNICÍPIO, representado , Senhor (a) XXXXXXXXXX dentidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito	Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante pelo Secretária Municipal de XX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de
com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, S denominado MUNICÍPIO, representado , Senhor (a) XXXXXXXXXX	saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante pelo Secretária Municipal de XX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de (a) no CPF sob o nº. XXXXX., IPJ (MF) n.º localizada atada pelo(a) Sr(a) tidade n.º e CPF (MF) n.º





Processo	nº: 13.748/2022
FLS:	RUBRÍCA

este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 101/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do

objeto contratado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de() meses e o prazo para a entrega do objeto será de até(), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não
implique em modificações do objeto do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de(), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;
PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal dena pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
a) Advertência:
b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar c) com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.





Processo nº: 13.748/2022			
FLS:	_ RUBRÍCA		

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.





Processo nº: 13.748/2022

		FLS:	_ RUBRÍCA
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇA		•	•
contrato correrão por conta da dotação			
FICHA, ND		into vigent	e oriundo da
Secretaria Municipal de	<u>_</u> ·		
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO instrumento será providenciada pela Contratante no do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.			
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes el para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presei	-	idade de Sa	aquarema - RJ
E por estarem assim justos e contratados, (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de d	•		mento em 04
Saquarema,			
Secretário Municipal de Saúde	_		
CONTRATANTE			
Representante:	- -		
CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:			
NOME:	_		
CPF:			
ASSINATURA:			
NOME:			
CPF			
ASSINATURA:			